



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 - Edição nº 238

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 152/2020: "Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas na feira livre do município de Abaíra, tendo por objetivo conter o avanço da COVID-19 no Município."
- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA Nº 01/2020.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CFADE633CE-094EA2027E-F88A01CC5D-50C7FF1325



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**Decreto nº 152/2020****Abaíra, 20 de março de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal 150/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020 e no Decreto Estadual 19.529 de 16 de março de 2020.

Considerando, por fim, que a feira livre aglomera um número significativo de pessoas, sendo alto o risco de contaminação da população.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas na feira livre do município de Abaíra, tendo por objetivo conter o avanço da COVID-19 no Município.

Art. 2º. Fica proibido, pelo prazo de 30 dias, a comercialização de produtos não alimentícios, a exemplo de vestuário e utensílios domésticos na feira livre do Município de Abaíra ou, ainda, em qualquer outro local público da cidade de Abaíra.

Art. 3º. Fica autorizada a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade na feira livre de Abaíra.

Art. 4º. Recomenda-se que os vendedores de salgados, bolos e doces, sucos, cafés etc., oriente a população a não se alimentar no local da Feira.

Art. 5º. Recomenda-se veementemente que a população não se alimente no ambiente da feira livre e não permaneça no local por mais tempo do que o estritamente necessário para o abastecimento do lar.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Art. 6º. Medidas mais rígidas poderão ser adotadas a qualquer momento a depender da evolução da doença em nossa região.

Art. 7º. As medidas adotadas no presente Decreto podem ser prorrogadas por mais 30 dias a depender da necessidade ao combate do COVID-19.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

20 de março de 2020.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA Nº01 /2020

Aprova o SISPACTO 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 30 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o SISPACTO 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Renata Silva Azevedo
Presidente do CMS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATANTE: Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EDVAL LUZ SILVA, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia.

CONTRATADO: Lima e Teles Limitada – ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 06.964.085.0001-04 e Inscrição Estadual 645.034.92-ME situada na Rua A na Nery Número 35, centro Seabra-Bahia e Inscrição Municipal 8304477000108. I

OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a prestação de Serviços Gráficos tais como Impressão, Confeção de Envelopes, Talões e Fichas para atender às diversas necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-Bahia.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço	Total
1	TALÃO COM 50 FLS CADA-FORMATO 10X20 CM EM PAPEL SUPER BOND AZUL 50 GR NUMERADOS 1X0 COR	100	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 610,00
2	CARTÃO EM PAPEL OFFSET 180G 1X1 CORES FORMATO 15X20 CM	200	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 60,00
3	TALAO FORMATO 15X20 CM 100/1 VIAS EM PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR	300	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
4	ENVELOPE FORMATO 11.4X22.9 CM EM PAPEL OFF SET 90GR BRANCO - IMPRESSÃO 4X0 CORES	3000	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
5	ENVELOPE FORMATO 16.2X22.9 CM EM PAPEL OFF SET 90GR BRANCO - IMPRESSÃO 4X0 CORES	2000	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
6	ENVELOPE FORMATO 22.90X32.4 CM EM CORES OFF SET 90 GR BRANCO - IMPRESSÃO 4X0 CORES	2000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



7	TALAO 10X20 CM 100/1 VIA- EM PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 COR COM NUMERAÇÃO SWQUENCIAL	300	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
8	FICHA FORMATO 20X30 CM EM PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 COR	8000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
9	FICHA FORMATO 20X30 CM EM PAPEL OFF SET 75G 1X1COR	5000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
10	TALAO FORMATO 20X30 CM 1X0 COR PAPEL OFFSET75G-100 FLS POR TALÃO	150	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
11	IMPRESSÃO FORMATO 15X20 CM EM PAPEL OFF SET 180G 1X1 COR	3000	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
12	IMPRESSAO FORMATO 15X20 EM PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR	4500	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 990,00

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:

Órgão - 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 03602 – FUNDEB – FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação – 2037 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB – 40%
Sub Elemento- 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE - 03901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação - 2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF.
Sub Elemento - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE R\$ 16.590,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 9 MESES, DE 18 DE MARÇO DE 2020 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABAÍRA – 18 de Março de 2020.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia

CNPJ 13.670.021/000-66

EDVAL LUZ SILVA

Lima e Teles Limitada – ME

CNPJ 06.964.085.0001-04

IE 645.034.92-ME

Gilsara Silva de Andrade

Assessora Jurídica -OAB/BA BA30.711

TESTEMUNHAS:
